

LEI Nº 1219/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação parcial de via pública, e a unificação dos lotes urbanos das quadras 55 e 60, os quais estão localizados no perímetro urbano da sede do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ato de desafetação de parte da Rua Constantino Mezzomo, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Filakoski e a Rua Atanásio Pires, localizado no perímetro urbano da sede deste município.

§ 1º - A área desafetada, a qual será utilizada para a construção do lago municipal, dará origem ao lote 17 da quadra 55, com área total de 2.592,00 m² (dois mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados).

§ 2º - O lote constante no parágrafo anterior terá os seguintes limites e confrontações:

Norte: Por uma linha reta e seca, medindo 162,00m, confronta-se com os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 55;

Leste: Por uma linha reta e seca, medindo 16,00m, confronta-se com a Rua Pedro Filakoski;

Sul: Norte: Por uma linha reta e seca, medindo 162,00m, confronta-se com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 60;

Oeste: Por uma linha reta e seca, medindo 16,00m, confronta-se com a Rua Atanásio Pires;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a unificar os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 55 com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 60, ambos localizados no perímetro urbano da sede deste município, com área total de 10.936,65m² (dez mil novecentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

